CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 002/92

Apresentada em: 3/2/92
Aprovada em: 3/2/92
Rejeitada em:

Rubens José Borges
Presidente

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo-assinados, ouvido o Plenário, requerem que seja encaminhado ofício ao Prefeito solicitando providências no sentido de a Prefeitura promover a construção de uma casa de assistência social para recolhimento e sustento de pessoas idosas.

JUSTIFICATIVA

Indianópolis, na constante demanda de crescimento demográfico, necessita apoiar a sociedade, principalmente a comunidade de idosos.

A construção de uma casa de assistência social virá proteger e amparar esta comunidade, que muitas vezes não tem recebido atenção e o respeito que merece.

Considerando que assistência social é direito dos idosos e dever do Poder Público (Art. 151,I,LOM), contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Séssões, 3 de fevereiro de 1992.

Osvaldo Gonçalves Borges
OSVALDO GONÇALVES BORGES
VEREADOR

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
VEREADOR